



EDITAL 06/2025

EDITAL SIMPLIFICADO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM/UFSCar

Visto a não candidatura de chapas para representação discente no Edital nº 7/2024/PPGCEM/CCET para ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DOCENTES E REPRESENTANTES DISCENTES DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS - PPGCEM/UFSCar, a Comissão da Pós-Graduação do PPGCEM (CPG-PPGCEM), torna público o edital simplificado para escolha de **representantes discentes** (para mandato de 01 de maio de 2025 a 28 de fevereiro de 2026), conforme o seguinte calendário:

1. CALENDÁRIO

Evento	Data
Divulgação do edital	28 de março de 2025
Início do prazo para inscrição de candidaturas	01 de abril de 2025
Fim do prazo para inscrição de candidaturas	04 de abril de 2025
Divulgação das candidaturas inscritas	07 de abril de 2025
Votação	09 e 10 de abril de 2025 (das 14h30 às 17h30)
Apuração dos votos	11 de abril de 2025
Divulgação dos resultados	11 de abril de 2025

2. DISPOSIÇÕES

Os representantes discentes da CPG-PPGCEM, um titular e um suplente, serão escolhidos por voto direto, entre seus pares, permitida uma única recondução consecutiva. Os candidatos devem ter prazo final para defesa de dissertação de mestrado ou tese de doutorado igual ou superior ao mandato como representante.



3. INSCRIÇÕES

As inscrições para representantes discentes na CPG deverão ser realizadas na forma de chapas, com expressa indicação dos candidatos a efetivo e a suplente, por meio de e-mail dirigido à ppgcem@ufscar.br, entre os dias **01 e 04 de abril de 2025**. No ato da inscrição deve ser comunicado também o prazo previsto para defesa (mestrado ou doutorado), conforme o regimento do PPGCEM.

A divulgação das chapas inscritas para a representação discente está prevista para o dia **07 de abril de 2025** e será realizada através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

3.1. No caso de não ser constituída chapa discente para a eleição, a representação discente ficará a critério da CPG-PPGCEM.

4. VOTAÇÃO

A votação será realizada nos dias **09 e 10 de abril de 2025** através de votação em cédula de papel em urna lacrada, na secretaria do PPGCEM nos períodos das 14:30 às 17:30.

A escolha dos representantes discentes da CPG-PPGCEM será realizada por meio de voto secreto pelos discentes regularmente matriculados no PPGCEM como previsto no presente edital, sendo que cada discente poderá votar em apenas uma chapa.

5. RESULTADOS

A apuração dos votos será contabilizada pela secretaria do PPGCEM. A divulgação do número de votos válidos e brancos e, conseqüentemente, dos resultados do processo de escolha para representantes discentes da CPG-PPCEM está prevista para o dia **11 de abril de 2025** através da página do programa <https://www.ppgcem.ufscar.br/pt-br/>.

No caso de empate entre as chapas de candidatos discentes, será declarada eleita a chapa cujo candidato a efetivo seja matriculado há mais tempo no PPGCEM. Caso persista o empate, será declarado eleito o candidato de maior idade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão julgados pela CPG-PPGCEM.

São Carlos, 28 de março de 2025